

**Boletim de Serviço**  
nº 105, de 09 de outubro de 2019

**Hospital Universitário  
Dr. Miguel Riet  
Corrêa Jr.  
HU-FURG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. - HU-FURG**

Rua Visconde de Paranaguá, 102 – Centro

Rio Grande/RS – CEP: 96200-190

Telefone: (53) 3233.8800 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-furg>

**ABRAHAM WEINTRAUB**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**SANDRA CRIPPA BRANDÃO**

Superintendente do HU-FURG

**TOMÁS DALCIN**

Gerente Administrativo do HU-FURG

**FÁBIO DE AGUIAR LOPES**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

**MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

**EXPEDIENTE**

**UNIDADE DE APOIO CORPORATIVO**

**UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Produção

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
INSTITUIÇÃO .....	4
Portaria-SEI Nº 162/2019 de 09 de outubro de 2019 .....	4
Portaria-SEI Nº 163/2019 de 09 de outubro de 2019 .....	4
CONSTITUIÇÃO .....	5
Portaria-SEI Nº 164/2019 de 09 de outubro de 2019 .....	5
Portaria-SEI Nº 165/2019 de 09 de outubro de 2019 .....	6
Portaria-SEI Nº 166/2019 de 09 de outubro de 2019 .....	7
Portaria-SEI Nº 167/2019 de 09 de outubro de 2019 .....	8
Portaria-SEI Nº 168/2019 de 09 de outubro de 2019 .....	8
Portaria-SEI Nº 169/2019 de 09 de outubro de 2019 .....	9
Portaria-SEI Nº 170/2019 de 09 de outubro de 2019 .....	10

## SUPERINTENDÊNCIA

### INSTITUIÇÃO

#### **Portaria-SEI Nº 162/2019 de 09 de outubro de 2019**

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., unidade hospitalar filiada a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 15 de maio de 2018, em acordo a Portaria-SEI nº 8, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 11 de 18 de janeiro de 2018, considerando a Portaria-SEI nº 1204, de 19 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 668, de 20 de setembro de 2019, em acordo ao item 5.6 do edital nº 04, de 02 de outubro de 2019, relativo ao Processo Seletivo Público Simplificado - PSS 04/2019 EBSERH/HU-FURG,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir banca examinadora para a realização da heteroidentificação complementar à autodeclaração de pessoa negra. A Banca de Heteroidentificação será responsável pela emissão de parecer conclusivo favorável ou não à declaração do(a) candidato(a), considerando os aspectos fenotípicos dos postulantes.

Art. 2º Nomear os seguintes colaboradores como membros da Banca:

- SIAPE: 2403423;
- SIAPE: 3034442;
- SIAPE: 3015207;
- SIAPE: 2347777;
- SIAPE: 3047514.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES  
Superintendente em Exercício

#### **Portaria-SEI Nº 163/2019 de 09 de outubro de 2019**

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., unidade hospitalar filiada a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 15 de maio de 2018, em acordo a Portaria-SEI nº 8, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 11 de 18 de janeiro de 2018, considerando a Portaria-SEI nº 1204, de 19 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 668, de 20 de setembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir banca para realização da perícia médica relativa ao Processo Seletivo Público Simplificado - PSS 04/2019 EBSERH/HU-FURG, que, observando a compatibilidade das atribuições com a deficiência de que são portadoras, definirá o resultado da perícia médica.

Art. 2º Nomear os seguintes colaboradores como membros da Banca:

- Charlene Kaul Ferreira Sampaio- SIAPE: 3127478 – Técnica em Segurança do Trabalho;
- Ellen Sabrina Gonçalves de Oliveira – SIAPE: 3015941 – Técnica em Enfermagem do Trabalho;
- Fábيا Aparecida Alves de Souza – SIAPE: 1123585 – Enfermeira do Trabalho;
- Fábio Rossetini – SIAPE: 1378969- Médico do Trabalho;
- João Francisco Daniel Neto – SIAPE: 3127543 – Técnico em Segurança do Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES  
Superintendente em Exercício

### **CONSTITUIÇÃO**

#### **Portaria-SEI Nº 164/2019 de 09 de outubro de 2019**

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 11 de 18 de janeiro de 2018; considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e a necessidade de fornecimento de insumos para a realização de exames de bioquímica (análises clínicas) com 02 (dois) equipamentos em regime de comodato, a fim de atender as necessidades do HU-FURG/Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para o fornecimento de insumos para a realização de exames de bioquímica (análises clínicas) com 02 (dois) equipamentos em regime de comodato, a fim de atender as necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I – Leandre Carmem Wilot, SIAPE: 2059268;

II – Jéssica Aguiar de Souza, SIAPE: 234759;

III - Francielle da Silveira Pereira, SIAPE: 1060385 (integrante área administrativa).

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES  
Superintendente em Exercício

#### **Portaria-SEI Nº 165/2019 de 09 de outubro de 2019**

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 11 de 18 de janeiro de 2018; considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e a necessidade de aquisição de Medicamentos Controlados, a fim de atender as necessidades do HU-FURG/Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para a aquisição de Medicamentos Controlados, a fim de atender as necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I – Roberta Rodrigues Coelho, SIAPE: 3035578;

II – Vinicius de Oliveira Raymundo, SIAPE: 1907678;

III - João Gabriel Dias Nunes, SIAPE: 2997686 (integrante área administrativa).

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência

Administrativa contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES

Superintendente em Exercício

**Portaria-SEI Nº 166/2019 de 09 de outubro de 2019**

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 11 de 18 de janeiro de 2018; considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e a necessidade de aquisição de Embalagens Herméticas para Unitarização de Medicamentos, a fim de atender as necessidades do HU-FURG/Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para a aquisição de Embalagens Herméticas para Unitarização de Medicamentos, a fim de atender as necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I – Roberta Rodrigues Coelho, SIAPE: 3035578;

II – Vinicius de Oliveira Raymundo, SIAPE: 1907678;

III - Cláudio Barbosa Maisonave, SIAPE: 3047632 (integrante área administrativa).

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES

Superintendente em Exercício

**Portaria-SEI Nº 167/2019 de 09 de outubro de 2019**

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 11 de 18 de janeiro de 2018; considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e a necessidade de aquisição de Materiais Cirúrgicos (Órteses e Próteses) com itens em regime de consignação para o setor de Traumatologia, a fim de atender as necessidades do HU-FURG/Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para aquisição de Materiais Cirúrgicos (Órteses e Próteses) com itens em regime de consignação para o setor de Traumatologia, a fim de atender as necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I – Roberta Rodrigues Coelho, SIAPE: 3035578;

II – Maria Aparecida Vieira Guerreiro, SIAPE: 2416688;

III - Jaime Medeiros Cardoso, SIAPE: 2276349 (integrante área administrativa).

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES  
Superintendente em Exercício

**Portaria-SEI Nº 168/2019 de 09 de outubro de 2019**

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

- Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 11 de 18 de janeiro de 2018; considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e a necessidade de aquisição de Medicamentos Termolábeis, a fim de atender as necessidades do HU-FURG/Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para a aquisição de Medicamentos Termolábeis, a fim de atender as necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I – Roberta Rodrigues Coelho, SIAPE: 3035578;

II – Vinicius de Oliveira Raymundo, SIAPE: 1907678;

III - Leonor D'Avila da Silva, SIAPE: 3015659 (integrante área administrativa).

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES  
Superintendente em Exercício

#### **Portaria-SEI Nº 169/2019 de 09 de outubro de 2019**

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 11 de 18 de janeiro de 2018; considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e a necessidade de aquisição de material hospitalar padronizado do estoque rotativo da Instituição, Aventais, Kits e Campos Cirúrgicos e Embalagens para esterilização, a fim de atender as necessidades do HU-FURG/Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para a aquisição de material hospitalar padronizado do estoque rotativo da Instituição, Aventais, Kits e Campos Cirúrgicos e Embalagens para esterilização, a fim de atender as necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I – Gerson Salles Machado, SIAPE: 1445521;

II – Vandrê Rodrigues Nunes, SIAPE: 2038445;

III - Jaime Medeiros Cardoso, SIAPE: 2276349 (integrante área administrativa).

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

**FÁBIO DE AGUIAR LOPES**  
Superintendente em Exercício

**Portaria-SEI Nº 170/2019 de 09 de outubro de 2019**

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 11 de 18 de janeiro de 2018; considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e a necessidade de aquisição de material de expediente padronizado do estoque rotativo da instituição: pastas para prontuários e insumos para gráfica, a fim de atender as necessidades do HU-FURG/Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para a aquisição de material de expediente padronizado do estoque rotativo da instituição: pastas para prontuários e insumos para

gráfica, a fim de atender as necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I – Filipe Bandeira Valerão, SIAPE: 3015811;

II – Vandrê Rodrigues Nunes, SIAPE: 2038445;

III - Leonor D'Avila da Silva, SIAPE: 3015659 (integrante área administrativa).

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu esgotamento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES

Superintendente em Exercício